



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dom 03/02

18/12/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051-22/2024, DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
(QUENTINHAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
E B & F REFEIÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº 23.519/2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, Bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e **B & F REFEIÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.239.792/0001-45, sediada na Rua Catão Ferraz, nº 20, bairro Jurema, CEP 45.023-045, Vitória da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCONDES BONFIM LIMA**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 01402056300 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF nº 927.263.805-49,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR encaminhou, por meio do Protocolo GEP nº 181704/2025, solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo do Contrato nº 051-22/2024, com as devidas justificativas e documentos anexos a esse protocolo, tendo como esteio legal os artigos 105 e 124. I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-22/2024, DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS)**, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 136/2024, Processo Administrativo nº 12223/2024 e Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051-22/2024 para o dia 17/02/2026.

Cláusula Segunda – Fica acrescido ao quantitativo do Item 1.1 do Contrato nº 051-22/2024. o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	QUENTINHA, embalagem com 800 gramas, com divisórias, acompanhada de talheres, palitos de dente e guardanapos, refeições completas, conforme sugestão de cardápio:	Und	1.500	18,00	27.000,00





VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Farofa de feijão Arroz branco; Legumes cozidos; Salada crua em recipiente externo; 02 tipos de carne, sendo 01 frango assado (coxa ou sobrecoxa) e 01 pedaço de carne bovina assadas.				
---	--	--	--	--

Cláusula Segunda – As despesas remanescentes correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR: Atividades: 2.017 e 2.130; Elemento: 33.90.30.00; Subelemento: 07000; Fontes de Recurso: 500.

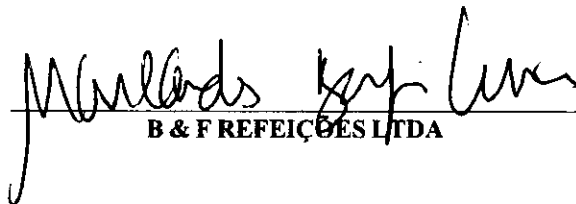
Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA


Rodrigo Cardoso Dantas
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298


B & F REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B & F REFEICOES LTDA
CNPJ: 26.239.792/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:27 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **0DDE.B3DB.4347.BDB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256223285**

RAZÃO SOCIAL B & F REFEIÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135.566.338	CNPJ 26.239.792/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 100391 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: B & F REFEICOES LTDA

CPF/CNPJ: 26.239.792/0001-45

Endereço do imóvel: Rua CATAO FERRAZ Nº20 - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023-045

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 09/12/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 4ce3d881



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & F REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.239.792/0001-45

Certidão nº: 76234719/2025

Expedição: 09/12/2025, às 11:22:05

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & F REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.239.792/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.239.792/0001-45
Razão Social: B & F REFEICOES LTDA
Endereço: R CATAO FERRAZ 20 / JUREMA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45023-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120419554003726753

Informação obtida em 09/12/2025 11:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-22/2025- SEMGI

Contratado: B&F REFEIÇÕES LTDA. CNPJ: 26.239.792/0001-45

Contratante: Município De Vitória Da Conquista. CNPJ:14.239.578/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051-22/2025 para o dia 17/02/2026. Fica acrescido ao quantitativo do Item 1.1 do Contrato nº 051-22/2024 o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI: Atividades: 2.017 e 2.130; Elemento: 33.90.30.00; Subelemento: 07000; Fontes de Recurso: 500

Processo Administrativo GEP nº 181704/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185- 28/2025

CONTRATADO: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185-28/2025 DE FORNECIMENTO DE WEBCAM E FONE DE OUVIDO PARA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIDCA) DE VITÓRIA DA CONQUISTA** objeto da **Compra Direta nº 256/2025 e Processo Administrativo nº 127364/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 185-28/2025 para o dia 13/10/2026.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190- 28/2025

CONTRATADO: DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

RESOLVEM celebrar entre si **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 190-28/2025 DE FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E PROJETOR LASER, PARA EQUIPAGEM DO CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CIDCA) DE VITÓRIA DA CONQUISTA** objeto da **Compra Direta nº 259/2025 e Processo Administrativo nº 127366/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº



RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-27/2023 – SMDR

Contratado: SAMPAIO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2021, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço com veículo tipo Caminhão Pipa. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.053 Elementos: 33.90.39.00 e 44.90.39.00 Sub - Elemento: 99003 Fonte de Recurso: 500, 501, 704 e 759.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: GILBERTO ALMEIDA SAMPAIO. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **VIGÊNCIA DO TAO CONTRATO:** prorrogado até 26/04/2026. **VALOR DO TAO CONTRATO:** R\$ 1.436,400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-27/2022 – SMDR

Contratado: EVANDRO OLIVEIRA SILVA - ME.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2021, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 039/2021.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço com veículo tipo Caminhão Pipa. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2.052, 2.133, 2.134 e 2.135 Elementos: 33.90.39.00 e 40.90.39.00 Sub - Elemento: 21000 Fonte de Recurso: 500, 501 e 704.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: EVANDRO OLIVEIRA SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025 **VIGÊNCIA DO TAO CONTRATO:** prorrogado até 01/04/2026. **VALOR DO TAO CONTRATO:** R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051-22/2025

CONTRATADA: B&F REFEIÇÕES LTDA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** Tendo em vista a previsão do art.136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de correção de erro material no número Contrato nº 051-22/2025, especificamente no ano, firmado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e B&F REFEIÇÕES LTDA, fazendo-se necessário corrigi-lo nos seguintes termos



1-ONDE SE LÊ:
"CONTRATO Nº 051-22/2024."

- LEIA-SE:
"CONTRATO Nº 051-22/2025"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato. **Data de assinatura:** 07/04/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

ERRATA- DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007-2025-EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, por intermédio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, vem determinar a publicação de **ERRATA** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007/2025-EMURC** publicado no Diário Oficial do Município- Edição- 3.953- Ano 18- Pág.- 04 de 17/04/2025, tendo em vista o erro material de digitação. Portanto, republicamos, nesta data, o texto correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e legais:

ONDE SE LÊ:
VALOR DE R\$:
VALOR TOTAL: R\$ 1.802.050,00 (um milhão oitocentos e dois mil e cinquenta centavos).

-LEIA-SE:
VALOR DE R\$:
VALOR TOTAL: R\$ 1.843.800,00(um milhão oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Valdirene Cardoso de Araújo oliveira
1ª Relatora- Comissão de Licitação-
Emurc.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+ DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 4º, inciso

dom.pmvc.ba.gov.br



07151/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051-22/2025

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de correção de erro material no número Contrato nº 051-22/2025, especificamente no ano, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e B&F REFEIÇÕES LTDA**, fazendo-se necessário corrigi-lo nos seguintes termos:

1- ONDE SE LÊ:

“CONTRATO Nº 051-22/2024.”

- LEIA-SE:

“CONTRATO Nº 051-22/2025”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF Nº 839.422.205-63
DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

